

Desassoreamento , no município de TREMEMBÉ, conforme abaixo:

afluente do Ribeirão do Moinho (nome local: Córrego Nossa Senhora da Guia) - Bairro do Caminho Novo - Coord. UTM (Km) N 7.459,79 - E 443,61 - MC 45 - Extensão à Jusante 2091,92 metros;

afluente do Ribeirão do Moinho (nome local: Córrego das Pedras) - Bairro do Caminho Novo - Coord. UTM (Km) N 7.459,13 - E 443,53 - MC 45 - Extensão à Jusante 1450,00 metros;

Ribeirão da Serragem - Bairro do Rio Verde - Coord. UTM (Km) N 7.462,15 - E 442,31 - MC 45 - Extensão à Jusante 1003,00 metros.

Esta autorização, não desobriga o requerente do atendimento à legislação municipal de uso e ocupação do solo e às legislações estadual e federal, referentes à proteção ambiental e à poluição das águas (Código Florestal e Lei 997 e seu regulamento).

Fica a PIRELLI ENERGIA, CABOS E SISTEMAS DO BRASIL S/A, CNPJ 61.150.751/0024-75, autorizada a utilizar recursos hídricos, na Avenida José Ribeiro de Moreira, n.º 1.101, Pedregulho, município de JACAREÍ, para fins de atendimento sanitário e industrial, conforme abaixo relacionado:

Poço Local-001 - DAEE 326-0066 - Aquífero Formação Caçapava - Coord. UTM (Km) - N 7.423,70 - E 404,50 - MC 45 - Prazo 5 anos - vazão 9,00 m³/h - período 10 h/d - 30 d/m. Autos DAEE 9602213 - Extrato de Portaria 1617/05.

Fica a CONCESSIONÁRIA DO SISTEMA ANHANGUERA-BANDEIRANTES S/A, CNPJ 02.451.848/0001-62, autorizada a interferir em recursos hídricos, na Rodovia Anhanguera - SP 330, município de JUNDIAÍ, para fins de implantação de via marginal, conforme abaixo relacionado:

Travessia Intermediária 2 células: (2,00 x 2,00) e (1,80 x 2,00) - Córrego Terra Nova (Estaca 2605 + 2,96) - Coord. UTM (Km) - N 7.428,78 - E 308,78 - MC 45 - Prazo 30 anos.

Travessia Intermediária (Estaca 2881 + 12,00) tubos: ȳ = 1,50m e ȳ = 1,60m - Afluente do Córrego Valquíria - Coord. UTM (Km) - N 7.433,00 - E 305,31 - MC 45 - Prazo 30 anos.

Travessia Intermediária (Estaca 2784 + 10,00) - trecho 1 e 2 ȳ = 1,50m trecho 3 (Retang. 1,50m x 2,00m) - trecho 4 (ȳ = 2,30m) - trecho 4 (ȳ = 2,30m) - Afluente do Rio das Pedras - Coord. UTM (Km) - N 7.431,67 - E 306,67 - MC 45 - Prazo 30 anos. Autos DAEE 9801083, Vol. 007 - Extrato de Portaria 1618/05.

Fica a CONCESSIONÁRIA DO SISTEMA ANHANGUERA - BANDEIRANTES S/A, CNPJ 02.451.848/0001-62, autorizada a interferir em recursos hídricos, na Rodovia dos Bandeirantes - SP 348, município de CAMPINAS, para fins de controle de erosão, conforme abaixo relacionado:

Proteção de Leito - Rio Picarrão ou do Castelo - Coord. UTM (Km) - N 7.464,10 - E 278,73 - MC 45 - Prazo 30 anos - Extensão 45m. Autos DAEE 9805999 - Extrato de Portaria 1619/05.

Fica ANTONIO CARLOS GIROTTI, CPF 147.623.408-63, autorizado a utilizar recursos hídricos, no Condomínio Fortuna, Av. Humberto Cereser, 5540, município de JUNDIAÍ, para fins de atendimento sanitário, conforme abaixo relacionado:

Poço Local-001 - DAEE 302-0309 - Aquífero Freático - Coord. UTM (Km) - N 7.438,16 - E 313,09 - MC 45 - Prazo 5 anos - vazão 0,50 m³/h - período 5 h/d - 30 d/m. Autos DAEE 9806147 - Extrato de Portaria 1620/05.

Fica ADHEMAR ZANDONA, CPF 190.277.618-68, autorizado a utilizar recursos hídricos, no Condomínio Fortuna, Av. Humberto Cereser, nº 5540, município de JUNDIAÍ, para fins de atendimento sanitário, conforme abaixo relacionado:

Poço Local-001 - DAEE 302-0310 - Aquífero Freático - Coord. UTM (Km) - N 7.438,45 - E 312,80 - MC 45 - Prazo 5 anos - vazão 0,30 m³/h - período 05 h/d - 30 d/m. Autos DAEE 9806425 - Extrato de Portaria 1621/05.

Fica HAROLDO BOSCO GAZZI, CPF 031.324.208-91, autorizado a utilizar recursos hídricos, no Condomínio Fortuna, Av. Humberto Cereser, n.º 5.540, município de JUNDIAÍ, para fins de atendimento sanitário, conforme abaixo relacionado:

Poço Local-001 - DAEE 302-0311 - Aquífero Freático - Coord. UTM (Km) - N 7.438,57 - E 313,01 - MC 45 - Prazo 5 anos - vazão 0,45 m³/h - período 05 h/d - 30 d/m. Autos DAEE 9806426 - Extrato de Portaria 1622/05.

Fica a CESARI EMPRESA MULTIMODAL DE MOVIMENTAÇÃO DE MATERIAIS LTDA, CNPJ 01.527.330/0001-00, autorizada a interferir em recursos hídricos, na Fazenda Mogy, Av. Engº Plínio de Queiroz s/nº, Bairro Piacaguera, município de CUBATÃO, para fins de passagem e drenagem, conforme abaixo relacionado:

Travessia Aérea - afluente do Rio Mogi (nome local: Córrego do Bugre) - . ponte de concreto (24,00m x 10,60m) - Coord. UTM (Km) - N 7.364,20 - E 360,51 - MC 45 - Prazo 30 anos.

Travessia Aérea - afluente do Rio Mogi (nome local: Córrego do Bugre) - . ponte de concreto (39,50m x 10,60m) - Coord. UTM (Km) - N 7.363,90 - E 360,46 - MC 45 - Prazo 30 anos.

Travessia Aérea - afluente do Rio Mogi (nome local: Córrego do Bugre) - . ponte de concreto (39,50m x 28,00) - Coord. UTM (Km) - N 7.363,73 - E 360,52 - MC 45 - Prazo 30 anos.

Canalização - afluente do Rio Mogi (nome local: Córrego do Bugre) - canal aberto em terra, seção trapezoidal B=3,00m - - Mun. - Coord. UTM (Km) - N 7.363,73 - E 360,53 e Coord. UTM (Km) N 7.363,62 - E 360,64 - MC 45 - Prazo 30 anos. Autos DAEE 9901561 - Extrato de Portaria 1623/05.

À vista do Decreto 41.258 de 11/11/96, da Portaria DAEE n. 717 de 12/12/96, do(s) Requerimento(s) apresentado(s) por a CESARI EMPRESA MULTIMODAL DE MOVIMENTAÇÃO DE MATERIAIS LTDA, na Diretoria da Bacia do Alto Tietê e Baixada Santista, em 14/09/2005 e do Parecer Técnico contido nos Autos DAEE n. 9901561, autorizados a execução dos serviços de Dessassoreamento, no município de CUBATÃO, conforme abaixo:

Rio Mogi - Coord. UTM (Km) - N 7.364,40 - E 361,29 - MC 45 - Extensão à Jusante 1615,00 m.

afluente do Rio Mogi (nome local: Córrego do Bugre) - Coord. UTM (Km) - N 7.364,32 - E 360,37 - MC 45 - Extensão à Jusante 730,00 m.

Esta autorização, não desobriga o requerente à legislação municipal de uso e ocupação do solo a as legislações estadual e federal, referentes à proteção ambiental (Codigo Florestal. e Lei 997 e seu regulamento).

Fica o CONDOMÍNIO PARQUE RESIDENCIAL OURIVES, CNPJ 65.088.114/0001-80, autorizado a utilizar recursos hídricos, na Avenida Ourives, n.º 480, Jardim Celeste, município de SÃO PAULO, para fins de atendimento sanitário, conforme abaixo relacionado:

Poço Local-001 - DAEE 343-0344 - Aquífero Cristalino - Coord. UTM (Km) - N 7.383,10 - E 335,73 - MC 45 - Prazo 5 anos - vazão 3,00 m³/h - período 20 h/d - 25 d/m. Autos DAEE 9903353 - Extrato de Portaria 1624/05.

Fica a COMPANHIA DE GÁS DE SÃO PAULO - COMGÁS, CNPJ 61.856.571/0001-17, autorizada a interferir em recursos hídricos, no , município de SÃO BERNARDO DO CAMPO, para fins de distribuição de gás, conforme abaixo relacionado:

Travessia Intermediária Tubulação em polietileno ȳ=125 mm - afluente do Córrego Taboão - Rua Alfredo Bernardo Leite - Coord. UTM (Km) - N 7.382,51 - E 336,53 - MC 45 - Prazo 30 anos.

Travessia Aérea Tubulação em aço ȳ6” - Córrego Taboão - Av. 31 de Março - Coord. UTM (Km) - N 7.382,32 - E 337,60 - MC 45 - Prazo 30 anos. Autos DAEE 9900123, Prov. 035 - Extrato de Portaria 1625/05.

À vista do Decreto Estadual n. 41.258 de 01/11/96, da Portaria DAEE 717 de 12/12/96 e do Parecer Técnico da Diretoria de Bacia do Paraíba e Litoral Norte, inserto no autos DAEE 9600155, Prov. 002, ficam aprovados os estudos com interferência em recursos hídricos superficiais, de acordo com o abaixo descrito, com a finalidade implantação de emissário de esgoto no município de SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, requerida por a COMPANHIA DE SANEAMENTO BASICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP, observadas as disposições legais e regulamentares que disciplinam a matéria.

Travessia Aérea 01 - Afluente do Rio Paraíba do Sul (Nome Local: Córrego da Ressaca) - Coord UTM (Km) - N 7.429,42 - E 404,88 - MC 45;

Travessia Aérea 02 - Afluente do Rio Paraíba do Sul (Nome Local: Córrego da Ressaca) - Coord UTM (Km) - N 7.429,84 - E 404,62 - MC 45;

Travessia Aérea 03 - Ribeirão Vidoca - Coord UTM (Km) - N 7.434,17 - E 406,62 - MC 45;

Travessia Aérea 04 - Ribeirão Vidoca - Coord UTM (Km) - N 7.431,53 - E 409,99 - MC 45;

Travessia Aérea 05 - Ribeirão Vidoca - Coord UTM (Km) - N 7.431,57 - E 409,98 - MC 45;

Travessia Aérea 06 - Ribeirão Vidoca - Coord UTM (Km) - N 7.431,70 - E 409,88 - MC 45;

Travessia Aérea 07 - Ribeirão Vidoca - Coord UTM (Km) - N 7.431,75 - E 409,77 - MC 45;

Travessia Aérea 08 - Ribeirão Vidoca - Coord UTM (Km) - N 7.432,10 - E 409,44 - MC 45;

Travessia Aérea 09 - Ribeirão Vidoca - Coord UTM (Km) - N 7.432,55 - E 408,97 - MC 45;

Travessia Aérea 10 - Ribeirão Vidoca - Coord UTM (Km) - N 7.432,89 - E 408,45 - MC 45;

Travessia Aérea 11 - Rio Paraíba do Sul - Coord UTM (Km) - N 7.435,76 - E 406,94 - MC 45;

Travessia Aérea 12 - Rio Paraíba do Sul - Coord UTM (Km) - N 7.438,04 - E 409,90 - MC 45;

Travessia Aérea 13 - Afluente do Ribeirão dos Putins - Coord UTM (Km) - N 7.431,90 - E 413,43 - MC 45;

Travessia Aérea 14 - Ribeirão dos Putins - Coord UTM (Km) - N 7.429,63 - E 413,95 - MC 45;

Travessia Aérea 15 - Ribeirão dos Putins - Coord UTM (Km) - N 7.429,61 - E 414,17 - MC 45;

Travessia Aérea 16 - Ribeirão dos Putins - Coord UTM (Km) - N 7.429,44 - E 414,23 - MC 45;

Travessia Aérea 17 - Afluente do Ribeirão dos Putins - Coord UTM (Km) - N 7.428,73 - E 415,63 - MC 45;

Travessia Aérea 18 - Afluente do Ribeirão dos Putins - Coord UTM (Km) - N 7.428,33 - E 415,60 - MC 45;

Travessia Aérea 19 - Afluente do Ribeirão dos Putins - Coord UTM (Km) - N 7.429,20 - E 414,21 - MC 45;

Travessia Aérea 20 - Afluente do Ribeirão dos Putins - Coord UTM (Km) - N 7.428,96 - E 414,22 - MC 45;

Travessia Aérea 21 - Córrego da Ciganada - Coord UTM (Km) - N 7.440,71 - E 406,56 - MC 45;

Travessia Aérea 22 - Córrego da Ciganada - Coord UTM (Km) - N 7.440,88 - E 406,69 - MC 45;

Travessia Aérea 23 - Córrego Água Suja - Coord UTM (Km) - N 7.440,08 - E 406,82 - MC 45;

Travessia Aérea 24 - Córrego da Ciganada - Coord UTM (Km) - N 7.441,17 - E 407,14 - MC 45;

Travessia Aérea 25 - Rio Buquira ou do Ferrão - Coord UTM (Km) - N 7.441,04 - E 407,25 - MC 45;

Travessia Aérea 26 - Afluente do Córrego Rancho Alegre - Coord UTM (Km) - N 7.440,99 - E 407,52 - MC 45;

Travessia Aérea 27 - Córrego Rancho Alegre - Coord UTM (Km) - N 7.440,88 - E 407,67 - MC 45;

Travessia Aérea 28 - Rio Buquira ou do Ferrão - Coord UTM (Km) - N 7.440,38 - E 407,48 - MC 45;

Travessia Aérea 29 - Rio Buquira ou do Ferrão - Coord UTM (Km) - N 7.446,63 - E 405,52 - MC 45;

Travessia Aérea 30 - Córrego da Olária - Coord UTM (Km) - N 7.445,54 - E 405,77 - MC 45;

Travessia Aérea 31 - Córrego dos Freitas - Coord UTM (Km) - N 7.444,28 - E 405,83 - MC 45;

Travessia Aérea 32 - Córrego dos Freitas - Coord UTM (Km) - N 7.444,24 - E 405,21 - MC 45;

Travessia Aérea 33 - Córrego dos Freitas - Coord UTM (Km) - N 7.444,26 - E 404,77 - MC 45;

Travessia Aérea 34 - Córrego dos Freitas - Coord UTM (Km) - N 7.444,17 - E 404,39 - MC 45;

Travessia Aérea 35 - Rio Buquira ou do Ferrão - Coord UTM (Km) - N 7.443,60 - E 406,55 - MC 45;

Travessia Aérea 36 - Rio Buquira ou do Ferrão - Coord UTM (Km) - N 7.443,62 - E 406,39 - MC 45;

Travessia Aérea 37 - Rio Paraíba do Sul - Coord UTM (Km) - N 7.439,15 - E 408,05 - MC 45;

Travessia Aérea 38 - Córrego Água Suja - Coord UTM (Km) - N 7.440,61 - E 407,19 - MC 45;

Travessia Aérea 39 - Córrego da Olária - Coord UTM (Km) - N 7.445,99 - E 406,64 - MC 45;

Travessia Aérea 40 - Córrego da Olária - Coord UTM (Km) - N 7.446,37 - E 407,26 - MC 45.

I - Esta autorização não confere a seu titular o direito de uso e/ou interferência nos recursos hídricos, tendo validade de até 3 anos da data de sua publicação.

II - Esta autorização, não desobriga o outorgado, a requerer a aprovação municipal, referente à legislação de uso e ocupação do solo, e/ou o atendimento a legislação estadual e federal, referente ao controle de poluição das águas (Lei Estadual 997 e seu regulamento), e à proteção ambiental (artigo 2. da Lei 4771/65 - Código Florestal), para viabilizar este empreendimento.

À vista do Decreto Estadual n. 41.258 de 01/11/96, da Portaria DAEE 717 de 12/12/96 e do Parecer Técnico da Diretoria de Bacia do Ribeira de Iguape e Litoral Sul, inserto no autos DAEE 9500392, ficam aprovados os estudos com interferência em recursos hídricos superficiais, de acordo com o abaixo descrito, com a finalidade piscicultura e carnicultura,no Sítio Capuava do Engenho, Rodovia BR 116, Km. 395, Bairro Capuava do Engenho, no município de MIRACATU, requerida por ANTÔNIO PIRES RIBEIRO, observadas as disposições legais e regulamentares que disciplinam a matéria.

Barramento 1 - Afluente do Ribeirão Água do Banhado - Coord UTM (Km) - N 7.311,13 - E 248,93 - MC 45;

Barramento 2 - Afluente do Ribeirão Água do Banhado - Coord UTM (Km) - N 7.311,01 - E 248,95 - MC 45;

Barramento 3 - Afluente do Ribeirão Água do Banhado - Coord UTM (Km) - N 7.310,95 - E 248,97 - MC 45;

Barramento 4 - Afluente do Ribeirão Água do Banhado - Coord UTM (Km) - N 7.310,85 - E 248,99 - MC 45;

Barramento 5 - Afluente do Ribeirão Água do Banhado - Coord UTM (Km) - N 7.310,79 - E 249,01 - MC 45.

I - Esta autorização não confere a seu titular o direito de uso e/ou interferência nos recursos hídricos, tendo validade de até 3 anos da data de sua publicação.

II - Esta autorização, não desobriga o outorgado, a requerer a aprovação municipal, referente à legislação de uso e ocupação do solo, e/ou o atendimento a legislação estadual e federal, referente ao controle de poluição das águas (Lei Estadual 997 e seu regulamento), e à proteção ambiental (artigo 2. da Lei 4771/65 - Código Florestal), para viabilizar este empreendimento.
INFORME DE INDEFERIMENTO do DAEE de 14/102005
Referência:
Interessado: JOSÉ DOVAL FILHO
Endereço: Sítio Cachoera, Estrada Vargem do Sul - Usina Dediní - Município: VARGEM GRANDE DO SUL

Autos DAEE n. 9302392

Tendo em vista o disposto na Norma da Portaria DAEE n. 717/96, item 7.4 e o Parecer Técnico da Diretoria da Bacia do Pardo Grande, fica indeferido o seguinte requerimento:

N. Protocolo 445/2005 - 26/04/05 - Barramento - Córrego dos Palmitos - Coord UTM (Km) - N 7.579,13 - E 302,65 - MC 45.

O processo será retomado após serem tomadas as seguintes providências:

Apresentar cópia do parecer Técnico Florestal ou Autorização do DEPRN para o barramento;

Apresentar a planta contendo as indicações dos limites da propriedade e dos vizinhos confrontates ao local do barramento e reservatório formado;

Apresentar planta baixa (em escala conveniente - 1:500 ou 1:1000) do barramento contendo indicações da crista, projeção dos taludes (montante e jusante), vertedor, canal do vertedor, bacia de dissipação e descarregador de fundo. Indicar dimensões, cotas, níveis d’água normal e máximo.

Apresentar planta (em escala adequada - 1:50 ou 1:100) contendo cortes e detalhes do vertedor, canal do vertedor, bacia de dissipação e descarregador de fundo. Indicar as respectivas dimensões, cotas , níveis d’água norma e máximo, etc...

Apresentar ART da Resp. Técnico compatível com o uso e/ou interferência de recurso hídrico solicitada, ou seja: ART referente a elaboração de projeto envolvendo estudos hidroológicos e hidráulicos de 1 barramento para regularização e obtenção de outorga junto ao DAEE.

De acordo com carta BPG/BGR/519/05, em anexo por cópia.
As presentes Portarias DAEE, que entrarão em vigor na data da sua publicação, poderão ser revogadas na hipótese de descumprimento de qualquer norma legal ou regulamentar atinente à espécie.
Extrato de Contrato
Termo de Comodato nº 2005/37/00227.6. Autos n ° 24.569/84 - Prov.03 - DAEE. Contratante - DAEE. Contratado - Sociedade Beneficente e Hospitalar Santa Casa de Misericórdia de Serrana. Objeto - Cessão em comodato de 1 Grupo Gerador de 80 KVA e respectivos acessórios, instalado em próprios da Santa Casa, no Município, pelo prazo de 5 anos. Data de Assinatura do presente termo de comodato - 14/10/2005.

Retificações

Do D.O. de 24/07/05

Autos 9302024 - Extrato de Portaria 1065/05, onde se lê: Vazão 64,55 m³/h, leia-se: Vazão 43,00 m³/h

Do D.O. de 16/08/05

Autos 9700852 - Extrato de Portaria 1324/05, Acrescentese: Poço Local 001 DAEE 140-0011 - Aquífero Formação Serra Geral - Coord UTM (Km) - N 7.615,90 - E 749,50 - MC 51 - Prazo 1 ano - Vazão 12,00 m³/h - Período 10 h/d - 20 d/m.

Do D.O. de 22/09/05

Autos 9302504 - Extrato de Portaria 1489/05, onde se lê: Poço Local 001Prazo 1 ano, leia-se: Poço Local 001Prazo 5 ano

Universidade de São Paulo

REITORIA

Resolução USP-5.255, de 11-10-2005

Dispõe sobre o início do mandato dos representantes docentes das Congregações no Conselho Universitário e dos Presidentes das Comissões Estatutárias nos Conselhos Centrais, para composição do Colégio Eleitoral no 2º turno da eleição reitoral do ano de 2005

O Reitor da Universidade de São Paulo, tendo em vista o deliberado pela Comissão de Legislação e Recursos, em sessão de 11-10-2005, baixa a seguinte resolução:

Artigo 1º - É assegurado o direito de voto no segundo turno da eleição para elaboração da lista triplice para escolha do Reitor aos representantes docentes das Congregações eleitos após 18-10-2005, considerando-se como início dos respectivos mandatos o dia 8-11-2005, na forma do art. 6º, II, do Regimento do Conselho Universitário.

Artigo 2º - Aplica-se, no que couber, a regra do art. 1º aos Presidentes de Comissões Estatutárias que compõem os Conselhos Centrais, para determinação do início dos respectivos mandatos.

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Retificação do D.O. de 11-10-2005

Em Portarias do Reitor, em nome de MÁRCIA FARIA WES-TPHAL e Outros, leia-se: ...do “Prêmio Universidade de São Paulo de Direitos Humanos”, do ano de 2005...

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

 Despacho do Diretor, de 14-10-2005
Revogando o Proc. 2005.1.931.16.7, referente ao Pregão 5-2005, de cartuchos de tintas e toner, por motivo de força maior.
FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS
 Portaria do Diretor, de 14-10-2005
Prorrogando a designação dos alunos Antonio Roberto Alves Vieira, Luciana Santoni e Lucas Jannoni Soares até a data de 15-3-06, da função de Monitores-Bolsista junto à Cátedra Jaime Cortesão.
Retificação do D.O. de 11-10-2005
Na designação dos alunos Dennes Albert Alcântara Rebouças e Lygea de Souza Ramos, onde se lê: ...a partir de 3-10-2005 a 2-9-2006..., leia-se: ...a partir de 3-10-2005 a 12-10-2006...

INSTITUTO DE BIOCÊNCIAS
Quinto Termo Aditivo de Contrato
Proc. RUSP 2001.1.711.41.4. Concedente: Instituto de Biociências. Concessionária: Lanchonete À Rainha das Saladas Ltda. Objeto: Concessão de uso para exploração dos serviços de lanchonete localizado no prédio do Centro Social de Biologia do IB. Prorrogação por mais 12 meses. Período de 16-10-2005 a 15-10-2006. Data da assinatura: 5-10-2005.
INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOMÉDICAS
Comunicado
Edital ICB/USP
Regulamenta a abertura de inscrições para o Estágio Supervisionado em Docência do Programa de Aperfeiçoamento de Ensino - PAE no Instituto de Ciências Biomédicas, para o primeiro semestre de 2006.
A Presidência da Comissão Coordenadora do Programa de Aperfeiçoamento de Ensino - PAE faz público que estarão abertas, a partir de 17 de outubro de 2005 pelo período de 20 a contar da data da primeira publicação deste edital, durante todos os dias úteis, exceto aos sábados, as inscrições para o Estágio Supervisionado em Docência junto as disciplinas de

Graduação ministradas pelos Departamentos deste Instituto no 1º semestre de 2006.

Artigo 1º - Poderão se inscrever somente os alunos regularmente matriculados em Programas de Pós-Graduação da Universidade de São Paulo e, a Etapa de Preparação Pedagógica deverá ser realizada, preferencialmente, antes do Estágio Supervisionado em Docência, permitindo-se a realização de ambas as etapas paralelamente.

Artigo 2º - As inscrições serão recepcionadas na Secretaria do Departamento responsável pela disciplina de graduação do ICB.